



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos nove dias do mês de setembro de 2022, compareceu à sede da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6220/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Ligia Maria Fialho Belmonte, pelo Diretor de Secretaria, Paulo André Conte, e pelos servidores Ana Paula Fofonka Pinheiro, Carlos Antônio Possamai, Gládis Carita Marques, Jean Davi Rego Gerbase, Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez e Raquel Romanoff Antunes.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08/01/1990

Data da última correição realizada: 04/11/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 09/09/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 96ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ligia Maria Fialho Belmonte	Juíza do Trabalho Titular	desde 03/11/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Ligia Maria Fialho Belmonte **reside** na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Leandro Krebs Gonçalves	Juiz Titular de 23/09/2019 a 02/11/2021 - 2 anos e 41 dias
2 Marcos Rafael Pereira Pizino	- Atuação no período de 07 a 17/01/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 18/01 a 05/04/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria; - Atuação no período de 06 a 14/04/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 15 a 21/04/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		- Atuação no período de 12/05 a 15/08/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria; - Atuação no período de 05/09 a 22/09/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria; - Atuação no período de 13/10 a 17/10/2021 em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 18/10 a 02/11/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria; - Atuação como Juiz Auxiliar no período de 16/11 a 19/11/2021.
3	Patrícia Heringer (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo)	- Atuação no período de 22/04 a 11/05/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria.
4	Eliseu Cardozo Barcellos	- Atuação no período de 16 a 26/08/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 27/08 a 04/09/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria.
5	Rafael Flach	- Atuação no período de 23/09 a 30/09/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria; - Atuação no período de 01/10 a 12/10/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
6	Ligia Maria Fialho Belmonte	Juíza Titular desde 03/11/2021 – Há 310 dias*
7	Roberta Testani	- Atuação no período de 07/02 a 26/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.
8	Marilene Sobrosa Friel (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul)	- Atuação no período de 12/07 a 31/07/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	01/01/2021 a 06/01/2021	6 dias
	Férias	07/01/2021 a 17/01/2021	11 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	18/01/2021 a 05/04/2021	78 dias
	Férias	06/04/2021 a 14/04/2021	9 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	26/04/2021 a 15/08/2021	112 dias
	Gozo de saldo de férias	16/08/2021 a 26/08/2021	11 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	27/08/2021 a 30/09/2021	35 dias
	Férias	01/10/2021 a 17/10/2021	17 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	18/10/2021 a 02/11/2021	16 dias
	Ligia Maria Fialho Belmonte	LTS	28/01/2022 a 31/01/2022
LTS		01/02/2022 a 06/02/2022	6 dias
Férias		07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
Férias		12/07/2022 a 31/07/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo André Conte	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/11/2021
2	Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/11/2021
3	Ana Paula Fofonka Pinheiro	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10/12/2021
4	Leila Raquel Kakow	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19/10/2009
5	Carlos Antonio Possamai	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	24/05/2022
6	Gladis Carita Marques	TJAA	Assistente (FC02)	10/08/1998
7	Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	TJAA	-	15/10/2015
8	Raquel Romanoff Antunes	TJAA	-	05/09/2018
9	Ana Lúcia Rodrigues da Fonte	TJAA	-	12/03/2020
10	Clarissa Balestrin Correa	TJAA	-	03/12/2020
11	Jean Davi Rego Gerbase	AJAJ	-	21/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gladis Carita Marques	LPF - Doença em pessoa da família	10
Raquel Romanoff Antunes	LTS - Tratamento de Saúde	10
Ana Lúcia Rodrigues da Fonte	LTS - Tratamento de Saúde	11
Clarissa Balestrin Correa	LTS24 - Superior a 24 meses	11
	LPF - Doença em pessoa da família	10
Paulo André Conte	LTS - Tratamento de Saúde	14
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Ana Paula Fofonka Pinheiro	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	826	451	947	741,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

No entanto, considerando que foi atribuída à Unidade Correcionada a competência privativa para o julgamento das ações nas quais fazem parte a Fazenda Pública, por força das Resoluções Administrativas nº 14/1989, nº 10/1990 e nº 16/2012 deste Tribunal, o que a diferencia de todas as demais unidades que compõem a respectiva faixa processual, por decisão da Corregedoria da Justiça do Trabalho a Unidade será analisada individualmente,

Nesse contexto, o único comparativo possível a ser feito é o desempenho da Unidade Judiciária com os doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção, a fim de que se avalie o funcionamento e evolução do trabalho desenvolvido na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Indicadores									% da Força de Trabalho Ideal
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	
-	18ª VT de Porto Alegre	0,74	0,69	0,89	7.936	1,32	252,30	16,41	2.872,34	3.477,97	125%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

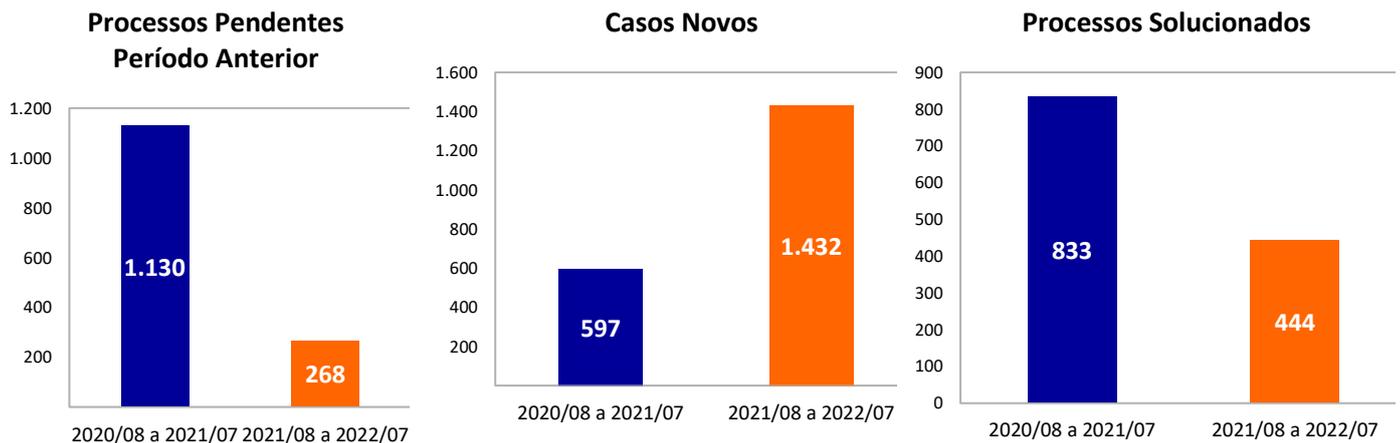
Índice de 2020/08 a 2021/07	Índice de 2021/08 a 2022/07
0,52	0,74

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{444}{268 + 1.432 + 9} \right) \Rightarrow 0,74$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – 18ª VT DE PORTO ALEGRE

	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação entre os períodos		
A	Pendentes do período anterior	1.130	268	-76,28%	
B	Casos novos	597	1.432	139,87%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	16	9	-43,75%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.743	1.709	-1,95%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	757	208	-72,52%	
F	Processos conciliados – conhecimento	6	7	16,67%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	763	215	-71,82%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	70	229	227,14%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	833	444	-46,70%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	47,79%	25,98%	-45,64%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,52	0,74	41,78%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção
▼ desempenho inferior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado em relação aos doze meses anteriores foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 69% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/08 a 2022/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	0	2
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	0	0	1	0
Camila Tesser Wilhelms	0	6	0	0	4
Edson Pecis Lerrer	0	2	0	1	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	20	0	2	5
Ligia Maria Fialho Belmonte	0	35	2	144	10
Marcos Rafael Pereira Pizino	6	126	2	21	8
Marilene Sobrosa Friedl	0	0	0	13	1
Rafael Flach	0	12	3	1	3
Roberta Testani	0	0	0	46	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular, Ligia Maria Fialho Belmonte, não proferiu sentenças líquidas no período avaliado. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,28% no período avaliado. **Contudo, destaca-se que a especialidade da matéria, feitos contra a Fazenda Pública, de ordinário não comporta a elaboração de sentença líquida.**

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (94,62%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 316,04% nos processos pendentes de solução. Em contrapartida, convém destacar que em 31/7/2022 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, ainda, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados. Outrossim, é característico desta unidade judiciária, o encerramento de instrução sem audiência, dada a alta incidência de matéria exclusivamente jurídica.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/7/2021	31/7/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	213	1.055	395,31%
Aguardando encerramento da instrução	49	45	-8,16%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	6	15	150,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	268	1.115	316,04%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice de 2020/08 a 2021/07	Índice de 2021/08 a 2022/07
0,31	0,69

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

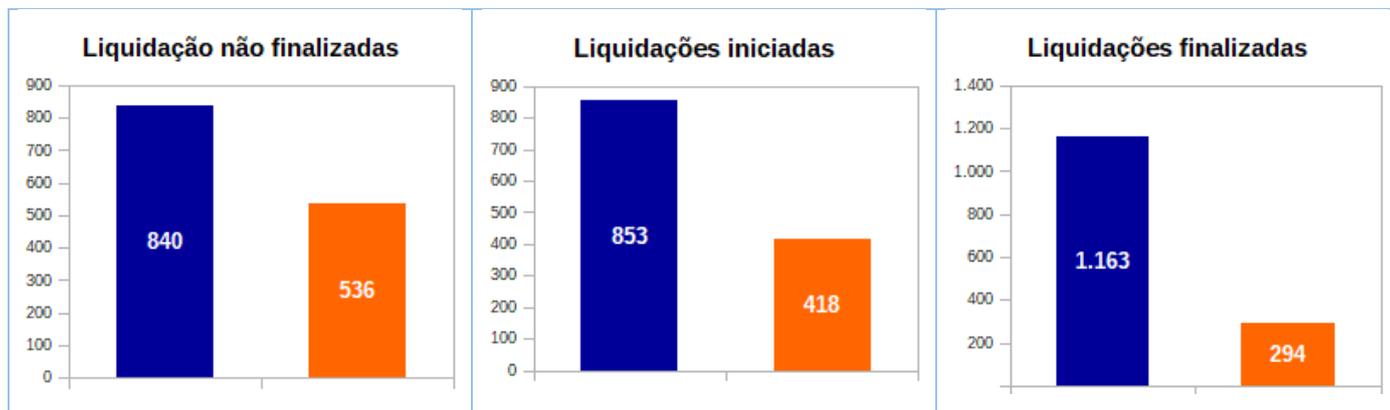
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{294}{536 + 418} \right) \Rightarrow 0,69$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – 18ª VT DE PORTO ALEGRE

		2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Varição entre os períodos	
A	Liquidações não finalizadas – Período anterior	840	536	-36,19%	
B	Liquidações iniciadas	853	418	-51,00%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	1.693	954	-43,65%	▲
D	Liquidações finalizadas	1.163	294	-74,72%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	68,69%	30,82%	-55,14%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,69	120,99%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção

▼ desempenho inferior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice de 2020/08 a 2021/07	Índice de 2021/08 a 2022/07
0,80	0,89



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{694}{5.969 + 307} \right) \Rightarrow 0,89$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – 18ª VT DE PORTO ALEGRE

		2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Varição entre os períodos	
A	Saldo de processos no arquivo provisório do período anterior	2.382	2.618	9,91%	
B	Execuções tramitando do período anterior	3.881	3.351	-13,66%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) do período anterior	6.263	5.969	-4,69%	▲
D	Execuções iniciadas	1.091	307	-71,86%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	7.354	6.276	-14,66%	▲
F	Execuções Finalizadas	1.474	694	-52,92%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,04%	11,06%	-44,83%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,89	11,24%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção

▼ desempenho inferior aos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 11,06% das execuções pendentes de finalização no período, desempenho inferior ao alcançado nos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Acervo em 31/07/2021	Acervo em 31/07/2022
7.329	7.936

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução \Rightarrow 1.564 + 664 + 5.705 + 3 \Rightarrow 7.936

Situação	Pendentes em 31/7/2021	Pendentes em 31/7/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	821	1.564	90,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	536	664	23,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	5.969	5.705	-4,42%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	3	3	0,00%
Total	7.329	7.936	8,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 8,28%, passando de 7.329 para 7.936 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice de 2020/08 a 2021/07	Índice de 2021/08 a 2022/07
0,41	1,32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.457}{1.102} \Rightarrow 1,32$$

VAZÃO PROCESSUAL – 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2020/08 a 2021/07	774	1.909	246,64%
2021/08 a 2022/07	1.457	1.102	75,63%
Variação	88,24%	-42,27%	-69,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Média de dias 2020/08 a 2021/07	Média de dias 2021/08 a 2022/07
627,60	252,30

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação



e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	627,60	252,30	-59,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Média de dias 2020/08 a 2021/07	Média de dias 2021/08 a 2022/07
3,09	16,41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	3,09	16,41	431,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Média de dias 2020/08 a 2021/07	Média de dias 2021/08 a 2022/07
2.599,89	2.872,34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.599,89	2.872,34	10,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Média de dias 2020/08 a 2021/07	Média de dias 2021/08 a 2022/07
3.510,20	3.477,97

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/08 a 2021/07	2021/08 a 2022/07	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	3.510,20	3.477,97	-0,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)



4.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Alessandra Gross Moraes	01/08/2021	04/11/2021	96	0	0	96	0,26
Ana Lucia Rodrigues da Fonte	01/08/2021	31/07/2022	365	11	0	354	0,97
Ana Paula Fofonka Pinheiro	10/12/2021	31/07/2022	234	10	0	224	0,61
Camila Centenaro Levandowski	01/08/2021	02/11/2021	94	0	0	94	0,26
Camila Pasa de Moraes	01/08/2021	07/11/2021	99	8	0	91	0,25
Carlos Antônio Possamai	24/05/2022	31/07/2022	69	0	0	69	0,19
Clarissa Balestrin Correa	01/08/2021	31/07/2022	365	21	0	344	0,94
Claudia Mischelli Nunez Fernandes	01/08/2021	23/11/2021	115	0	0	115	0,32
Gladis Carita Marques	01/08/2021	31/07/2022	365	10	0	355	0,97
Jean Davi Rego Gerbase	21/03/2022	31/07/2022	133	0	0	133	0,36
Leila Raquel Kakow	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Leticia Silva Saraiva	24/11/2021	20/02/2022	89	0	0	89	0,24
Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo André Conte	03/11/2021	31/07/2022	271	17	0	254	0,70
Rafael Gomes Machado	01/08/2021	07/11/2021	99	0	0	99	0,27
Raquel Romanoff Antunes	01/08/2021	31/07/2022	365	10	0	355	0,97
Rodrigo Sbaraini Ortiz Alves	10/11/2021	31/07/2022	264	0	0	264	0,72
TOTAL							10,03

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça, SAT Remoto ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 741,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de oito servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos por ano	626 a 750	8 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,03}{8}$	→	125%
--	---	-------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
1.028	576	1.029	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
750	808	698	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
9,5%	1,4%	10,5%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão



*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	56,4%	41,2%	54,4%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 13/8/2022	Solucionados até 13/8/2022	Meta (em 13/8/2022)	Resultado Parcial
933	240	934	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 13/8/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
326	308	304	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 13/8/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
4,3%	3,8%	5,3%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 13/8)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	52,3%	33,3%	50,3%	Indicativo de cumprimento da meta



Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P		P	
Tarde	X	X	X	X	X

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências no dia 18/08/20222 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 25/08/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 25/08/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“As audiências, quando solicitadas ou necessárias foram e são no sistema misto (telepresencial e hoje presencial).”

B – Organização de pautas:

“As audiências, quando solicitadas ou necessárias, são no sistema misto (por vídeo, mistas ou presenciais).

Hoje, são majoritariamente presenciais nos dias da semana, sempre pela manhã: segundas, terças e quintas, sendo as audiências mistas ou tele presenciais excepcionalidades.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	X	X
Una Sumaríssimo	X	
Instrução	29/09/22	03/10/2022
Tentativa de acordo em execução	X	X
CPI's	X	

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências no dia 18/08/20222 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 25/08/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE Ligia Maria Fialho Belmonte (Atual Juíza Titular)			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	-	13,95	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	118,28	-%



Total	-	97,00	-%
--------------	---	-------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Marcos Rafael Pereira Pizino			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	69,00	1,00	-98,55%
Exceto Rito Sumaríssimo	317,74	152,83	-51,90%
Total	315,67	151,81	-51,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Roberta Testani			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	-	6,21	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	18,22	-%
Total	-	14,57	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Tiago dos Santos Pinto da Motta			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	-	-	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	988,16	1.147,75	16,15%
Total	988,16	1.147,75	16,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ligia Maria Fialho Belmonte (Atual Juíza Titular)			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	-	6,00	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	57,30	-%
Total	-	56,16	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Marcos Rafael Pereira Pizino			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	2,00	0,00	-100,00%
Exceto Rito Sumaríssimo	1,22	1,27	4,75%
Total	1,22	1,26	3,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Roberta Testani			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação



Rito Sumaríssimo	-	-	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	0,00	-%
Total	-	0,00	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Tiago dos Santos Pinto da Motta			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	-	-	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	12,21	3,00	-75,44%
Total	12,21	3,00	-75,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	1	0	1
Eliseu Cardozo Barcellos	0	14	0	0	0	0	14
Guilherme da Rocha Zambrano	0	1	0	0	0	0	1
Ligia Maria Fialho Belmonte	0	47	0	0	0	1	48
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	35	0	0	0	0	35
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	1	2
Marina dos Santos Ribeiro	0	1	0	0	0	0	1
Rafael Flach	0	8	0	0	0	0	8
Simone Moreira Oliveira Paese	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	0	107	0	0	2	2	111

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/8/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1, e 6.2 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 07/09/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/09/2022, às 19h10min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrada	Data da Conclusão
0020283-56.2020.5.04.0018*	Ligia Maria Fialho Belmonte	23/05/2022
0020703-71.2014.5.04.0018	Ligia Maria Fialho Belmonte	23/05/2022
0021257-69.2015.5.04.0018	Ligia Maria Fialho Belmonte	01/06/2022



0020894-19.2014.5.04.0018*	Ligia Maria Fialho Belmonte	14/06/2022
0020446-02.2021.5.04.0018*	Ligia Maria Fialho Belmonte	30/06/2022
0020452-09.2021.5.04.0018*	Ligia Maria Fialho Belmonte	05/07/2022
0020458-16.2021.5.04.0018*	Ligia Maria Fialho Belmonte	05/07/2022
0020466-90.2021.5.04.0018*	Ligia Maria Fialho Belmonte	05/07/2022
0020485-96.2021.5.04.0018*	Ligia Maria Fialho Belmonte	05/07/2022
0020589-88.2021.5.04.0018*	Ligia Maria Fialho Belmonte	05/07/2022
0020627-03.2021.5.04.0018*	Ligia Maria Fialho Belmonte	05/07/2022

(*) os processos assinalados tiveram sentença prolatada posteriormente à consulta.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 05 dias, a partir da determinação, e o prazo para a expedição de ofícios é de também uma média de 05 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 20 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 22/08/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18/08/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 22/08/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 1º/06/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado somente após o decurso do prazo da sentença de extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do início da execução, enquanto a retirada é efetuada no momento da revisão do arquivamento nas execuções fiscais e nos processos remanescentes ainda existentes na Unidade Judiciária, nos quais figuram empresas terceirizadas de serviços.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22.8.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0166400-41.2005.5.04.0018	migrado do inFOR	Cooperativa De Autonomos Em Limpeza E Servicos Ltda	15/10/2020
0256700-10.2009.5.04.0018	migrado do inFOR	Transmeili Transportes Eireli - Me	20/10/2021
0162800-07.2008.5.04.0018	migrado do inFOR	Clean-Up Automacao Em Sistema De Limpeza Ltda - Me	29/11/2021
0336400-35.2009.5.04.0018	migrado do inFOR	Reacao - Seguranca E Vigilancia Ltda - Me	29/11/2021
0013600-28.2005.5.04.0018	migrado do inFOR	Construtora Varca Scatena Ltda	16/12/2021
0336800-49.2009.5.04.0018	migrado do inFOR	Pampa Vigilancia E Seguranca Ltda - Me	16/12/2021
0236200-20.2009.5.04.0018	migrado do inFOR	Reacao - Seguranca E Vigilancia Ltda - Me	28/01/2022
0001200-45.2006.5.04.0018	migrado do inFOR	Lucian Comercial Atacadista Ltda - Me	04/02/2022
0234100-97.2006.5.04.0018	migrado do inFOR	Seguranca E Transporte De Valores Panambi Ltda - Me	16/02/2022
0289500-91.2009.5.04.0018	migrado do inFOR	Meta - Cooperativa De Servicos Ltda	19/04/2022
0020000-58.2005.5.04.0018	migrado do inFOR	Fundacao Riograndense Universitaria De Gastroenterologia	25/04/2022
0321600-02.2009.5.04.0018	migrado do inFOR	Transportes Mtp Ltda - Me	30/05/2022
0001100-03.2000.5.04.0018	migrado do inFOR	Superintendencia De Portos E Hidrovias	09/06/2022
0002600-65.2004.5.04.0018	migrado do inFOR	Classica Engenharia E Consultoria Ltda	09/06/2022
0002600-65.2004.5.04.0018	migrado do inFOR	Maria Amabile Rodrigues Termi Gnoni	09/06/2022



0048200-70.2008.5.04.0018	migrado do inFOR	Protevale Vigilancia E Seguranca Ltda - Me	13/06/2022
0074300-19.1995.5.04.0018	migrado do inFOR	Vilmar De Moura Oliveira	23/06/2022
0260400-33.2005.5.04.0018	migrado do inFOR	Poa Industria Plastica Eireli - Me	28/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/8/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020223-54.2018.5.04.0018	11/05/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020153-37.2018.5.04.0018	19/05/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020502-40.2018.5.04.0018	29/08/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020175-61.2019.5.04.0018	03/04/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0021363-94.2016.5.04.0018	18/10/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020182-82.2021.5.04.0018	21/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020472-76.2021.5.04.0025	07/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020200-60.2008.5.04.0018	03/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020298-88.2021.5.04.0018	13/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020318-79.2021.5.04.0018	19/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020321-34.2021.5.04.0018	24/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020715-68.2021.5.04.0009	30/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020897-30.2021.5.04.0017	26/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020911-32.2021.5.04.0011	28/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021201-36.2015.5.04.0018	01/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021201-36.2015.5.04.0018	08/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021201-36.2015.5.04.0018	11/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021201-36.2015.5.04.0018	12/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020883-22.2021.5.04.0025	22/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020909-50.2021.5.04.0015	22/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020936-30.2021.5.04.0016	22/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020961-04.2021.5.04.0029	22/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020985-89.2021.5.04.0010	30/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020482-44.2021.5.04.0018	01/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020597-65.2021.5.04.0018	17/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020003-17.2022.5.04.0018	05/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020115-83.2022.5.04.0018	04/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020155-65.2022.5.04.0018	12/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0001962-85.2011.5.04.0018	09/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0000740-19.2010.5.04.0018	20/04/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000740-19.2010.5.04.0018	12/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020544-62.2018.5.04.0027	27/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000836-34.2010.5.04.0018	08/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020907-47.2016.5.04.0018	09/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020388-04.2018.5.04.0018	21/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020407-10.2018.5.04.0018	24/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020921-02.2014.5.04.0018	23/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020019-39.2020.5.04.0018	26/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020307-31.2013.5.04.0018	31/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020130-23.2020.5.04.0018	03/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020593-42.2018.5.04.0015	16/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020750-11.2015.5.04.0018	16/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020475-62.2015.5.04.0018	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020130-23.2020.5.04.0018	08/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021328-37.2016.5.04.0018	09/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021403-42.2017.5.04.0018	13/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020160-92.2019.5.04.0018	14/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021290-93.2014.5.04.0018	15/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020217-18.2016.5.04.0018	16/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020425-31.2018.5.04.0018	16/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020204-77.2020.5.04.0018	21/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020750-11.2015.5.04.0018	21/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020678-53.2017.5.04.0018	22/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021328-37.2016.5.04.0018	23/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0020200-60.2008.5.04.0018	24/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001268-48.2013.5.04.0018	26/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020750-11.2015.5.04.0018	26/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020510-22.2015.5.04.0018	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020228-76.2018.5.04.0018	01/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020535-30.2018.5.04.0018	01/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020636-33.2019.5.04.0018	01/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020239-71.2019.5.04.0018	05/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0267700-07.2009.5.04.0018	05/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000997-50.2010.5.04.0016	07/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0058100-43.2009.5.04.0018	07/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0180200-68.2007.5.04.0018	07/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020266-20.2020.5.04.0018	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020511-07.2015.5.04.0018	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020857-84.2017.5.04.0018	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020878-26.2018.5.04.0018	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020880-30.2017.5.04.0018	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020880-93.2018.5.04.0018	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020892-78.2016.5.04.0018	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021257-69.2015.5.04.0018	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0119000-85.1992.5.04.0018	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021341-02.2017.5.04.0018	11/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021030-45.2016.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021475-97.2015.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0020068-22.2016.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020394-16.2015.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020429-81.2017.5.04.0025	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020596-56.2016.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021258-83.2017.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021260-58.2014.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021390-14.2015.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021485-44.2015.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021623-11.2015.5.04.0018	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020407-10.2018.5.04.0018	14/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021373-41.2016.5.04.0018	14/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021472-45.2015.5.04.0018	15/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000675-09.2010.5.04.0023	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020025-12.2021.5.04.0018	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020110-32.2020.5.04.0018	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020128-24.2018.5.04.0018	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020338-75.2018.5.04.0018	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020676-83.2017.5.04.0018	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021270-97.2017.5.04.0018	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021273-57.2014.5.04.0018	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020894-62.2017.5.04.0002	19/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020859-54.2017.5.04.0018	20/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020768-95.2016.5.04.0018	21/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020917-91.2016.5.04.0018	21/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021146-58.2019.5.04.0014	21/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021422-19.2015.5.04.0018	21/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020001-57.2016.5.04.0018	22/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020286-21.2014.5.04.0018	22/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020304-95.2021.5.04.0018	22/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021051-84.2017.5.04.0018	22/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021242-32.2017.5.04.0018	22/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0198400-26.2007.5.04.0018	22/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020479-60.2019.5.04.0018	23/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001276-25.2013.5.04.0018	25/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020469-16.2019.5.04.0018	25/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021341-02.2017.5.04.0018	25/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021365-30.2017.5.04.0018	25/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020220-41.2014.5.04.0018	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020248-38.2016.5.04.0018	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021128-30.2016.5.04.0018	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021294-62.2016.5.04.0018	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021327-86.2015.5.04.0018	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0172200-79.2007.5.04.0018	26/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000742-81.2013.5.04.0018	27/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020392-07.2019.5.04.0018	27/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020514-88.2017.5.04.0018	27/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020737-70.2019.5.04.0018	27/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021474-15.2015.5.04.0018	27/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020148-44.2020.5.04.0018	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020337-95.2015.5.04.0018	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021327-86.2015.5.04.0018	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0180200-68.2007.5.04.0018	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020165-17.2019.5.04.0018	29/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0041600-33.2008.5.04.0018	29/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020904-92.2016.5.04.0018	30/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021474-15.2015.5.04.0018	30/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021516-30.2016.5.04.0018	30/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020081-26.2013.5.04.0018	01/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021288-26.2014.5.04.0018	01/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020142-37.2020.5.04.0018	03/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0020330-30.2020.5.04.0018	05/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020638-03.2019.5.04.0018	05/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-79.2019.5.04.0018	07/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020877-41.2018.5.04.0018	08/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020636-33.2019.5.04.0018	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)
0020154-22.2018.5.04.0018	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020266-20.2020.5.04.0018	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020629-41.2019.5.04.0018	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021051-84.2017.5.04.0018	11/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021640-47.2015.5.04.0018	11/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0115700-22.2009.5.04.0018	11/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020297-06.2021.5.04.0018	12/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020307-89.2017.5.04.0018	12/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020703-71.2014.5.04.0018	12/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020477-90.2019.5.04.0018	15/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021756-53.2015.5.04.0018	15/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020205-62.2020.5.04.0018	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021390-14.2015.5.04.0018	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021049-51.2016.5.04.0018	18/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (três)
0021331-55.2017.5.04.0018	18/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021273-57.2014.5.04.0018	20/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020283-56.2020.5.04.0018	23/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020511-07.2015.5.04.0018	24/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000742-81.2013.5.04.0018	26/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020832-48.2019.5.04.0003	28/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020128-24.2018.5.04.0018	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021260-58.2014.5.04.0018	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021365-30.2017.5.04.0018	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020081-26.2013.5.04.0018	30/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020025-12.2021.5.04.0018	01/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020680-60.2020.5.04.0004	03/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020502-40.2018.5.04.0018	07/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001268-48.2013.5.04.0018	08/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020337-95.2015.5.04.0018	09/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020844-51.2018.5.04.0018	10/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020477-90.2019.5.04.0018	23/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0041600-33.2008.5.04.0018	17/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021324-97.2016.5.04.0018	24/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020021-09.2020.5.04.0018	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0172200-79.2007.5.04.0018	04/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021095-06.2017.5.04.0018	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/8/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 272.043,09	7,68%
Decorrentes de Acordo	R\$ 0,00	0,00%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.268.753,90	92,32%
TOTAL	R\$ 3.540.796,99	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.034,17	0,37%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 281.506,65	99,63%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 282.540,82	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em **29/08/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	8	13/10/2020

Observações: verifica-se que a Unidade não tem adotado o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, tampouco adiciona as parcelas do acordo e outras despesas na tela principal da tarefa, para oportuno registro de quitação. Na maioria dos processos mantidos na tarefa, há inclusão de GIGs, com registro do prazo e designação de responsável. Observa-se, contudo, a existência de processos com prazo do GIGs vencido há mais de seis meses. Destaca-se que, pela natureza dos feitos, envolvendo a Fazenda Pública, o número de conciliações é bastante reduzido.



Recomendações: recomenda-se a alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, o lançamento das parcelas e outras despesas na tela principal da tarefa, bem como a inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, com vistas ao adequado controle dos processos resolvidos por acordo, para posterior movimentação e arquivamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	8	21/09/2021

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	175	28/10/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para digitalização, efetivação de ferramentas eletrônicas, tais como CNIB, análise de petições, conclusão para julgamento, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há designação de responsável, contudo sem aposição de GIGs de prazo. Observa-se, ainda, a existência de processos sem GIGs e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, inúmeros processos com prazos de GIGs vencidos há mais de dois meses, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo da conclusão para sentença; inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável em todos os processos; bem como análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	4	23/03/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão, havendo feitos pendentes neste fluxo há cerca de quatro meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1992	25/07/2016

Observações: observa-se a manutenção de diversos processos com GIGs de prazo vencido ou sem aposição de GIGs na tarefa Aguardando final do Sobrestamento, o que demonstra ausência de controle e atraso na revisão e movimentação dos processos sobrestados.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável, para melhoria do controle de processos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1189	23/03/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho (exemplo: processo nº 0157400-75.2009.5.04.0018).

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	6	26/07/2022

Observações: destaca-se a alocação de número ínfimo de processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Verifica-se, ainda, a indevida manutenção de processos com audiência já realizada (exemplo: processos nº 0020411-36.2021.5.04.0020 e 0020678-05.2021.5.04.0021).

Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa dos processos que aguardam a realização de audiência, bem como a revisão sistemática dos processos na tarefa Aguardando Audiência, para movimentação daqueles com solenidade já realizada ou não designada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	783	10/06/2022

Observações: verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso superior a dois meses.

Recomendações: recomenda-se a priorização da análise e do prosseguimento dos feitos represados na tarefa Prazos Vencidos, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	731	09/11/2021

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para designação de perícia, análise de petições e saneamento, conclusão para julgamento, entre outras. Constata-se a alocação de **inúmeros** processos pendentes de conclusão ao magistrado, com aposição do GIGs "Julgamento", sem prazo, com designação de responsável. Percebe-se, ainda, a movimentação de processos em lote para a tarefa Análise, sem aposição de GIGs e pendentes de movimentação processual há mais de três meses, a exemplo do ocorrido no dia 13/05/2022, às 15h20min, 15h21min, 15h22min, 15h23min, quando foram movimentados mais de 60 processos em lote, sem prosseguimento até o presente momento. Sinala-se, assim, o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso, inclusive, superior a seis meses. Destaca-se a existência de processos sem GIGs de prazo e designação de responsável, outros somente com designação de responsável e outros, ainda, com prazo do GIGs vencido.

Recomendações e determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo da conclusão para sentença ou para julgamento de impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução, **o que se determina**; inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável em todos os processos; bem como análise e prosseguimento dos processos com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	113	14/03/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações número elevado de processos no aguardo de cumprimento de providências que não envolvem necessariamente a criação de expedientes ou comunicações, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. São identificados processos com pendências relativas a atualização de cálculo, ferramentas eletrônicas, análise de petições, digitalização e criação de expedientes. Destaca-se a existência de processos sem GIGs de prazo e designação de responsável, outros somente com designação de responsável e outros, ainda, com prazo do GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a expedição de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs com prazo e designação de responsável. Os processos que demandam outras tarefas, como análise de petições e ferramentas eletrônicas, deverão ser alocados nas tarefas correspondentes, tais como Minutar Despacho e Cumprimento de Providência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	153	20/05/2022

Observações: verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Recebimento e Remessa, com atraso superior a três meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento e Remessa, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	106	27/04/2022

Observações: constata-se a manutenção de número expressivo de processos com minutas de despachos redigidas, não encaminhadas para assinatura do(a) magistrado(a), nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso de até quatro meses.

Determinações: determina-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	70	24/05/2022

Observações: constata-se a manutenção de número expressivo de processos com minutas de decisões redigidas, não encaminhadas para assinatura do(a) magistrado(a), nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso de até três meses.

Determinações: determina-se a da movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para redução do atraso na tramitação dos processos.



A análise da distribuição dos processos entre as tarefas do Painel Global do PJe da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos, bem como de observância das fases corretas de tramitação dos feitos e redução da aleatoriedade na forma de atribuição dos processos e das tarefas aos servidores no PJe, pois não se observa, da análise do Painel Global da Unidade, um padrão definido de organização e aprazamento de interregno para cumprimento, seja por designação automática de responsável, Chips ou GIGs.

A revisão do Painel Global demonstra a adoção da designação manual de responsável na grande maioria dos processos, com inclusão de GIGs sem definição de prazo para cumprimento.

Assim, o procedimento adotado pela 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para organização das tarefas no PJe não tem se mostrado eficaz para manutenção da ordem e da pontualidade, acarretando atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **29/08/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
266	0020009-58.2021.5.04.0018	24/08/2022

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **29/08/2022**, quando o acervo da Vara contava com **2.960** processos em fase de conhecimento, **590** processos em fase de liquidação, **3.410** processos em fase de execução e **8.356** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021200-39.2020.5.04.0030
Movimentação processual: em 08/07/2021, realizada a audiência e determinados os atos para prosseguimento da instrução processual, com definição das provas ainda pendentes de produção. Em 07/12/2021, as reclamadas foram intimadas para prestar informação nos autos, por reiteração da ordem já constante da ata da audiência. Em 09/12/2021, foi juntado comprovante de depósito judicial – SIF – pela Secretaria da Vara do Trabalho, sem prosseguimento do feito até a presente data. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020531-85.2021.5.04.0018
Movimentação processual: despacho inicial proferido em 24/01/2022, com determinação de intimações das partes para contestação/manifestação nos prazos definidos, bem como de retificação da autuação e conversão da tramitação processual para o rito ordinário. A ordem de retificação da autuação não foi cumprida pela Secretaria da Vara do Trabalho. Em 25/01/2022, a reclamante informa discordância à adoção do “Juízo 100% Digital”, petição esta não apreciada. O selo de “Juízo 100% digital” segue na autuação do processo. As partes apresentaram contestação e manifestação, respectivamente, em 28/01/2022 e 11/03/2022, não apreciadas. Em 1º/04/2022, a parte autora junta substabelecimento sem reservas de poderes, ainda sem apreciação e retificação da procuradora habilitada no feito. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, com apreciação das petições das partes, designação de perícia técnica, retificação da autuação quanto ao rito processual e ao “Juízo 100% Digital”, entre outras providências que entender de direito.</i>	
3	Processo nº 0020239-03.2021.5.04.0018
Movimentação processual: processo recebido da Instância Superior em 07/06/2021, com sentença transitada em julgado; até 17/08/2022, não foi dado seguimento ao feito. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020133-91.2019.5.04.0024
Movimentação processual: despacho de início da liquidação proferido em 21/02/2022. Apresentados os cálculos de liquidação pelo reclamante em 09/03/2022, intimado o reclamado em 09/03/2022, este apresentou impugnação à conta em 18/03/2022, ainda não apreciada. Verifica-se a tramitação do processo em fase equivocada no Sistema PJe e o atraso na apreciação da impugnação aos cálculos de liquidação.	



Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pelo reclamado.

Determina-se, ainda, a correção do fluxo do processo, por meio da tarefa "Iniciar Liquidação".

5

Processo nº 0020354-24.2021.5.04.0018
Processo nº 0020350-84.2021.5.04.0018
Processo nº 0020490-21.2021.5.04.0018
Processo nº 0020467-75.2021.5.04.0018
Processo nº 0020440-92.2021.5.04.0018
Processo nº 0020369-90.2021.5.04.0018
Processo nº 0020390-66.2021.5.04.0018
Processo nº 0020349-02.2021.5.04.0018
Processo nº 0020358-61.2021.5.04.0018

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com instruções encerradas nos meses abril, maio e junho, pendentes de conclusão para prolação de sentença. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prolação da sentença.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020947-84.2020.5.04.0019

Movimentação processual: processo recebido da Instância Superior em 25/03/2022; certificado o trânsito em julgado e iniciada a liquidação no PJe em 31/03/2022; até 17/08/2022, não foi dado seguimento ao feito.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0000675-09.2010.5.04.0023

Movimentação processual: sentença de homologação da conta proferida em 23/09/2021 e certidão de cálculo lançada em 13/10/2021, por meio do Sistema PJeCalc. Intimadas as partes, a União apresentou impugnação à sentença de liquidação, recebida pelo Juízo. Restou determinada pelo Juízo a alteração da fase do processo no Sistema PJe, ato não cumprido pela Secretaria da Unidade, porquanto não foi iniciada a execução, de modo que processo segue tramitando na fase de liquidação, com atos próprios da fase de execução. Apresentada resposta à impugnação à sentença de liquidação em 09/02/2022 e juntadas manifestações do exequente em 07/04/2022, informando não desistir do excedente ao valor do precatório, e, em 23/05/2022, requerendo prosseguimento do feito, o processo segue na Análise, sem conclusão para julgamento. A manifestação do exequente, datada de 23/05/2022, foi erroneamente juntada como Agravo de Petição, situação que enseja consequência estatística e não foi objeto de correção pela Unidade.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio do registro da Obrigação de Pagar no Menu completo do processo e, após, pela tarefa "Iniciar Execução".

Iniciada a execução, determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento da impugnação à sentença de liquidação oposta pela União (Id 97be9aa).

Determina-se, ainda, a correção quanto à denominação da peça de Id e807e17, para "Manifestação", por meio da funcionalidade "Alterar tipo de petição" do Sistema PJe, para correção estatística.

PROCESSOS:

DESDE:

0020239-71.2019.5.04.0018

11/12/2021

0198400-26.2007.5.04.0018

11/12/2021

0021270-97.2017.5.04.0018

02/12/2021

0020943-89.2016.5.04.0018

14/12/2021

0021258-83.2017.5.04.0018

11/12/2021

Movimentação processual: os processos relacionados acima correspondem a uma amostragem de ações em situação semelhante à descrita no item acima (processo nº 0000675-09.2010.5.04.0023), nos quais há impugnações à sentença de liquidação e embargos à execução já recebidos e respondidos, contudo pendentes de conclusão para julgamento há mais de seis meses. Os processos se encontram represados na Análise da Liquidação, o que demonstra substancial atraso nas conclusões para julgamento dos incidentes de execução e tramitação dos processos em fase equivocada no Sistema PJe. Cumpre salientar que a enumeração acima corresponde a uma reduzida amostragem de feitos verificados na situação descrita, porquanto observada quantidade significativa de processos não conclusos para julgamento no momento oportuno e com a aposição de GIGs com a atividade "Julgamento", em afronta ao disposto no artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado.



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio do registro da Obrigação de Pagar no Menu completo do processo e, após, pela tarefa “Iniciar Execução”.

Iniciada a execução, determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento dos incidentes de execução (impugnação à sentença de liquidação e/ou embargos à execução).

3

Processo nº 0020228-76.2018.5.04.0018

Movimentação processual: processo recebido do TST em 1º/09/2021, certificado o trânsito em julgado e determinado o lançamento da conta dos honorários devidos nos autos. Na mesma data, foi iniciada a liquidação, quando a fase correta de tramitação do processo seria a execução. Intimadas as partes, a exequente opôs impugnação à sentença de liquidação em 01/10/2021, ainda não apreciada.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo à magistrada para: a) recebimento ou não da impugnação à sentença de liquidação oposta pela exequente e, em caso positivo, determinação de intimação da parte contrária para resposta; b) para correção do fluxo do processo no Sistema PJe (“Homologação da Liquidação”), a fim de permitir a liberação da tarefa “Iniciar Execução”, após o registro da Obrigação de Pagar no menu completo do processo.

4

Processo nº 0021155-76.2017.5.04.0018

Movimentação processual: intimada dos cálculos de liquidação, a autora apresenta impugnação aos cálculos de liquidação em 08/11/2021, ainda não apreciada. Em 21/01/2022, é iniciada a liquidação no Sistema PJe, conforme se verifica do andamento registrado no processo, embora a liquidação tenha sido efetivamente iniciada em 04/10/2021, quando da publicação do despacho de Id b4e935a.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação da impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela reclamante (Id bab8f1f).

5

Processo nº 0020975-22.2020.5.04.0029

Movimentação processual: iniciada a liquidação, a reclamante informa o interesse na apresentação dos cálculos, os quais apresenta em 04/04/2022. Até a presente data, não foi dado seguimento ao feito.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, com a intimação dos reclamados para ciência dos cálculos de liquidação apresentados pela reclamante, na forma determinada no despacho de Id e190107.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0226200-29.2007.5.04.0018

Movimentação processual: processo cadastrado no PJe em 11/11/2019, por conversão de processo físico em eletrônico (CLE). Juntada de certidão de digitalização pelo TST em 23/09/2021. Habilitação de procuradora da reclamada em 04/02/2022. Em 15/02/2022, a magistrada determinou a digitalização do processo, com observância da ordem cronológica de juntada das peças, ainda sem cumprimento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 6d3980a e a conclusão do processo, para prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020600-50.2003.5.04.0018

Movimentação processual: processo recebido da Instância Superior em 14/10/2022, dado seguimento ao feito, por despacho publicado na mesma data. Após manifestações das partes, novo despacho foi proferido em 28/01/2022. Na sequência, foram juntadas manifestações pelo contador *ad hoc* em 31/01/2022, pelo exequente (MPT) em 03/02/2022, pelo executado em 23/02/2022 e novamente pelo exequente em 11/05/2022, sem apreciação até a presente data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação das manifestações das partes e do auxiliar do Juízo.

3

Processo nº 0020287-98.2017.5.04.0018

Movimentação processual: execução fiscal ajuizada em 30/03/2017, recebida em 05/04/2017, expedido mandado de citação em 07/04/2017 e cumprido em 18/04/2017. Decorrido o prazo de pagamento ou garantia da execução, foi dado ciência à exequente, de ordem, “do que consta dos autos”. Não foram realizadas diligências por meio dos convênios eletrônicos mantidos pelo Tribunal (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, entre outros). A executada não foi incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT. Em 26/10/2017, foi determinada a suspensão do processo, na forma do artigo 40 da Lei 6.830/80, com ciência à exequente em 28/11/2017. Os autos foram arquivados provisoriamente em 16/01/2019. Desarquivados em razão de petição da executada em 26/04/2022, a qual requer a pronúncia da prescrição intercorrente. Nova manifestação da executada em 23/08/2022, reiterando os termos da petição anterior. Os autos seguem na tarefa Análise, sem conclusão para apreciação das petições, até a presente data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito e apreciação das petições da executada.



4 Processo nº 0295600-33.2007.5.04.0018

Movimentação processual: homologados os cálculos de liquidação retificatórios, a exequente opôs impugnação à sentença de liquidação em 20/10/2021, incidente que foi julgado em 09/11/2021, com intimação automática das partes. Decorridos os prazos legais, não houve nova movimentação processual. O processo se encontra no Preparar Expedientes e Comunicações, sem Chips ou GIGs, apenas com designação de responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.**

5 Processo nº 0021004-47.2016.5.04.0018

Movimentação processual: comprovado o pagamento da RPV, em 08/06/2022, os valores foram liberados aos credores, por meio de alvarás de transferência bancária expedidos no SISCONDJ, sem ciência aos credores dos alvarás expedidos, tampouco juntada do extrato comprobatório da transferência dos valores, disponível no SISCONDJ. O processo se encontra no Preparar Expedientes e Comunicações, sem Chips ou GIGs, apenas com designação de responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para revisão e prosseguimento.**

6 Processo nº 0021390-14.2015.5.04.0018

Movimentação processual: homologada a liquidação em 27/08/2021, lançadas as certidões de cálculo em 1º/10/2021 e intimadas as partes na mesma data, as partes opuseram impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução, respectivamente, em 13/10/2021 e 17/11/2021. Recebidos os incidentes, respondidos pelas partes e prestados os esclarecimentos pelo contador *ad hoc*, os autos seguem pendentes de conclusão para julgamento desde 07/12/2021, retidos na tarefa Análise, apenas com designação de responsável e inclusão de GIGs, na modalidade preparo, sem prazo, tipo de atividade: julgamento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento de impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução.**

PROCESSOS:	DESDE:
0021331-55.2017.5.04.0018	04/12/2021
0020636-33.2019.5.04.0018	30/11/2021
0020469-16.2019.5.04.0018	30/11/2021
0021341-02.2017.5.04.0018	30/11/2021
0020857-84.2017.5.04.0018	11/12/2021

Movimentação processual: os processos relacionados acima correspondem a amostragem de ações em situação semelhante à descrita no item acima (processo nº **0021390-14.2015.5.04.0018**), nos quais há impugnações à sentença de liquidação e/ou embargos à execução já recebidos e respondidos, contudo pendentes de conclusão para julgamento há mais de oito meses. Os processos se encontram represados na Análise da Execução, o que demonstra substancial atraso nas conclusões para julgamento dos incidentes de execução. Cumpre salientar que a enumeração acima corresponde a uma reduzida amostragem de processos verificados na situação descrita, porquanto observada quantidade significativa de processos não conclusos para julgamento no momento oportuno.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento dos incidentes de execução (impugnação à sentença de liquidação e/ou embargos à execução).**

7 Processo nº 0020651-75.2014.5.04.0018

Movimentação processual: expedidos precatório em 17/02/2022 e RPV em 18/02/2022. Em 28/04/2022, a reclamada comprovou o pagamento da RPV, cujo valor foi liberado ao credor (perito), sem intimação deste para ciência. O processo segue na tarefa Preparar Expediente e Comunicações.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.**

8 Processo nº 0016000-15.2005.5.04.0018

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 18/04/2022. Minutado despacho em 04/05/2022, não enviado para assinatura até o presente momento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE a revisão da minuta de despacho e envio para assinatura do(a) magistrado(a), para prosseguimento do feito.**

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 29/08/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 2.472 processos, arquivados entre 12/12/2016 e 29/08/2022.

Em número reduzido de processos, constatou-se a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpre observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0200800-76.2008.5.04.0018	16/09/2019
2	0210700-20.2007.5.04.0018	30/03/2020
3	0064500-35.1993.5.04.0018	01/08/2021
4	040900-67.2002.5.04.0018	30/09/2021
5	0230100-83.2008.5.04.0018	30/09/2021
6	0206200-42.2006.5.04.0018	20/10/2021
7	0115500-93.2001.5.04.0018	30/10/2021
8	0001957-29.2012.5.04.0018	07/01/2022
9	0002331-45.2012.5.04.0018	30/03/2022
10	0060200-64.1992.5.04.0018	02/05/2022
11	0000638-94.2010.5.04.0018	15/05/2022
12	0000510-40.2011.5.04.0018	20/06/2022
13	0000858-87.2013.5.04.0018	26/06/2022
14	0000540-07.2013.5.04.0018	30/06/2022
15	0001628-85.2010.5.04.0018	30/06/2022
16	0184200-14.2007.5.04.0018	15/07/2022
17	0001842-42.2011.5.04.0018	15/07/2022
18	0184700-80.2007.5.04.0018	15/07/2022
19	0185000-42.2007.5.04.0018	15/07/2022
20	0175200-87.2007.5.04.0018	15/07/2022
21	0180600-19.2006.5.04.0018	15/07/2022
22	0181500-65.2007.5.04.0018	15/07/2022
23	0127900-32.2007.5.04.0018	15/07/2022
24	0131500-61.2007.5.04.0018	15/07/2022
25	0167400-08.2007.5.04.0018	15/07/2022
26	0165800-83.2006.5.04.0018	15/07/2022
27	0121500-36.2006.5.04.0018	15/07/2022
28	0125100-31.2007.5.04.0018	15/07/2022
29	0123600-61.2006.5.04.0018	15/07/2022
30	0121600-25.2005.5.04.0018	15/07/2022
31	0002036-08.2012.5.04.0018	30/07/2022



32	0206000-35.2006.5.04.0018	30/07/2022
33	0329300-63.2008.5.04.0018	30/07/2022
34	0328800-94.2008.5.04.0018	30/07/2022
35	0220300-36.2005.5.04.0018	30/07/2022
36	0255100-85.2008.5.04.0018	30/07/2022
37	0002336-04.2011.5.04.0018	30/07/2022
38	0002372-46.2011.5.04.0018	30/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/08/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001039-88.2013.5.04.0018	30/09/2019
2	0003800-34.2009.5.04.0018	26/09/2021
3	0000633-72.2010.5.04.0018	29/09/2021
4	0001270-18.2013.5.04.0018	30/09/2021
5	0000745-36.2013.5.04.0018	03/10/2021
6	0440800-67.1990.5.04.0018	30/11/2021
7	0015600-06.2002.5.04.0018	30/11/2021
8	9165700-97.1991.5.04.0018	17/12/2021
9	0186200-16.2009.5.04.0018	15/03/2022
10	0000739-29.2013.5.04.0018	08/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/08/2022).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0157400-75.2009.5.04.0018	23/03/2022	Central de Mandados de Canoas	106
02	0073900-14.2009.5.04.0018	24/06/2022	Central de Mandados de Canoas	44
03	0020408-92.2018.5.04.0018	05/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	37
04	0021031-79.2020.5.04.0021	05/07/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	37
05	0160700-45.2009.5.04.0018	02/08/2022	Central de Mandados de Canoas	17
06	0020183-30.2022.5.04.0019	10/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	11
07	0020424-40.2022.5.04.0007	10/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	11
08	0255400-81.2007.5.04.0018	10/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/8/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a citação da reclamada para pagamento, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **9 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
1179/2021	0020084-13.2020.5.04.0025	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Sindicato x IMESF e Município de POA // Outros --> reclama da demora em realizar audiência e na resolução do processo, com despacho publicado em 17/02/2021, determinado encaminhamento ao Vice-Presidente para dar continuidade à mediação de conciliação entre o IMESF e seus empregados - Gabinete da Desembargadora Maria Madalena Telesca // Solucionada de imediato (sem registro de “Áreas demandadas)”
1442/2021	0084266-74.1993.5.04.0018	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP) // Precatórios e RPs --> questiona sobre petição não apreciada, de AGO/2020, sendo informado dados contato com JAP (preferiu fazer o contato diretamente) // Solucionada de imediato (sem registro de “Áreas demandadas)”
3266/2021	0107500-07.2001.5.04.0018	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Solicitação de Informação através do portal
5786/2021	0001171-48.2013.5.04.0018	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1519/2022	0020287-59.2021.5.04.0018	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1976/2022	0297100-33.1990.5.04.0018	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB
2144/2022	0053100-38.2004.5.04.0018	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB
2888/2022	0034900-75.2007.5.04.0018	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB
2899/2022	0288900-70.2009.5.04.0018	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB

9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	-
2022	1º período – 25/07 a 29/07/2022 2º período – 1º/08 a 05/08/2022	-



Total	2 períodos	-
-------	------------	---

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	
2016	1.243	1.809	
2017	1.402	1.746	
2018	870	1.496	
2019	826	1.275	823 pendentes de Solução (saldo no final do período)
2020	451	1.052	
2021	947	634	
2022 (até 31/7)	866	245	1.115 pendentes de Solução (saldo no final do período)

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 17,49% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 58,12% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Considerando que foi atribuída à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre competência privativa para o julgamento das ações nas quais fazem parte a Fazenda Pública, o que a diferencia de todas as demais Unidades que compõem a respectiva faixa processual, o único comparativo possível a ser feito é o desempenho da Unidade Judiciária com os doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção, a fim de que se avalie o funcionamento e evolução do trabalho desenvolvido na Unidade Correccionada. Nesse contexto, verifica-se que a Unidade apresentou evolução apenas nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está nominalmente excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.7 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são organizadas e divididas por tarefa e por carteira.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária tomou todas as medidas necessárias referentes à contingência do Covid-19, principalmente as determinadas pela Administração do TRT4.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de execução, a unidade informa que a 18ª VT de Porto Alegre é Vara Especializada contra a Fazenda Pública (Resolução Administrativa 16/2012), não havendo a possibilidade de conciliação em fase nenhuma. Algumas ações remanescentes da Resolução 06/2007, a qual permitia ações contra empresas terceirizadas contratadas pelos entes públicos nesta



Unidade Judiciária, são, pontualmente, encaminhadas para audiência de conciliação nas fases de liquidação/execução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia, no caso das ações contra as terceirizadas e nas execuções fiscais, às varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A unidade informa que observa, no caso das ações contra as terceirizadas e nas execuções fiscais, o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que, quando cabível, é efetuado o arquivamento definitivo do processo.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa, quando cabível, ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos e procede, quando cabível, à instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, observando que a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é Vara Especializada contra a Fazenda Pública (Resolução Administrativa 16/2012).

Informa o Diretor, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldades na utilização do sistema mencionado.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização das seguintes: SISBAJUD, BACEN CCS, CNIB, GID-DETRAN, CEF, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, BB, SIF, SISCONDJ, INFOJUD, JUCISRS e SAT-INSS.

A Unidade, na distribuição de tarefas, organiza-se no sistema por carteira e por tarefa.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe todas as atividades jurídicas e administrativas da Unidade.

À Assistente do Diretor compete todas as atividades jurídicas, as demandas da Unidade e o auxílio nas atividades administrativas da Unidade Judiciária.

O Secretário de Audiências é responsável pelas audiências e pelo auxílio nas decisões de execução.

A Assistente de Execução trabalha na elaboração de alvarás, requisições de pequeno valor e precatórios.

A Assistente - FC2 é responsável pelo balcão presencial, pelo balcão virtual e pelo telefone (coordena atendimentos dos processos físicos).

Uma servidora desempenha as atividades inerentes ao lançamento de contas, requisição de pequeno valor e minutas de despachos/decisões.

Quatro servidores são designados especificamente para a atividade que envolve minutas de despachos e decisões.

Há dois servidores em teletrabalho oficial na Unidade.

Por fim, com relação à divisão das atribuições, a Unidade informa que há 07 (sete) servidores (incluindo o Assistente da Juíza) auxiliando na elaboração de decisões.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que estão em andamento demandas referentes a teto com placas de metal arrancadas, vidros quebrados, buracos no assoalho e mofos nas paredes, problemas nas instalações hidráulicas e elétricas.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.1).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

Observação. *Abstém-se de recomendar o cumprimento da Meta 3 em razão da reduzidíssima possibilidade de conciliação nos feitos que envolvem a Fazenda Pública, matéria privativa da Unidade.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica



Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.7 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 JUÍZES

12.2.1 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 5.2.1).

12.2.2 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2), e que os dados parciais apurados até 13/8/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 5.2.2).

12.2.3 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação do item 13.1.1.

12.3 À SECRETARIA



12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**, com destaque para os aspectos que seguem:
 - prosseguimento dos feitos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise e Recebimento de Instância Superior;
 - conclusão da movimentação dos processos mantidos nas tarefas Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão e Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico;
 - revisão dos processos mantidos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com a elaboração dos expedientes pendentes (ofícios, notificações, RPVs...). Os processos que demandam outras tarefas, como análise de petições e ferramentas eletrônicas, deverão ser alocados nos fluxos correspondentes, tais como Minutar Despacho e Cumprimento de Providências;
 - utilização da tarefa Aguardando Audiência para alocação dos processos com audiência designada e sem outras provas a serem produzidas, para organização dos processos que aguardam apenas a realização da solenidade;
 - revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação de cada processo, porquanto a “Análise” se destina à alocação de processos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados pelo magistrado, nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem o cumprimento de providências pela Secretaria;
- b) Proceder, com a maior brevidade possível, à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da tarefa pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificado que, como padrão, na maioria dos processos, a Secretaria adota apenas a designação manual de responsável e/ou a inclusão de GIGs (sem prazo para cumprimento da tarefa e sem descrição da atividade), prática que tem provocado desorganização nas tarefas e atraso na movimentação dos processos.
- c) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- d) Realizar a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, bem como para exame da prescrição intercorrente, com observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 JUÍZES



13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Titular **Ligia Maria Fialho Belmonte** que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional** (item 8.9.1).

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 8.9.2).

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) **Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;**
- b) Priorizar a redução substancial do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise, Recebimento de Instância Superior e Preparar Expedientes e Comunicações;
- c) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma do artigo 132 da CPCGJT. No que concerne aos embargos à execução e/ou impugnações à sentença de liquidação, deverão ser revisados e conclusos para julgamento inclusive os processos que se encontram equivocadamente na fase de liquidação, nos quais deverá a Unidade Judiciária, antes da conclusão, iniciar a execução no Sistema PJe;
- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes



de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 8.11.1)

13.2.7 Prazo previsto no art. 11-A da CLT

Determina-se observância ao art. 117 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

13.2.9 Imediata conclusão de processos aptos a tanto

Com vistas a obter a exata dimensão do débito da Unidade quanto ao aspecto em destaque, determina-se à Secretaria a imediata conclusão à Juíza Titular dos processos aptos para julgamento, em todas as fases, classificando-os por antiguidade, cessando a prática de postergar tal andamento.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta ao Corregedor avaliação quanto à necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado e as demais providências.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 09/09/2022, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Reforce a informação à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade permanece com as instalações em péssimo estado: teto com placas de metal arrancadas, vidros quebrados, buracos no assoalho e mofo nas paredes, problemas nas instalações hidráulicas e elétricas, em razão dos dois anos que esteve fechada durante a pandemia;

Cientifique-se a Diretoria Geral de que a Unidade necessita de realocação de autos processuais físicos, pois não há espaço adequado na secretaria e o Arquivo não está recebendo lotes novos.



Encaminhe-se à SEGESP, para eventuais providências, demanda da Unidade que solicita a contratação de estagiários em trabalho presencial, considerando, segundo a Unidade, o elevado número de processos físicos pendentes.

Comunique-se à SEGESP, para ciência e eventuais providências, que a Unidade informa possuir 02 vagas de servidores em aberto, sendo que em 31/07/2022 contava com 9.265 ações em trâmite na Unidade Judiciária. Ainda, a Unidade Judiciária comunica que conta com somente dois Analistas Judiciário no seu quadro, informando que conta com a sensibilidade da Administração para priorização da Unidade nas demandas por servidor.

Outras demandas e sugestões colhidas na inspeção serão encaminhadas internamente pela Corregedoria.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6220/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ligia Maria Fialho Belmonte, pelo Diretor de Secretaria, Paulo André Conte, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional